

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2021**Dispensa de Licitação nº 1.307/2021****Protocolo nº 2026031132****Secretaria Municipal de Transportes**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 176/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Cirlene Ferreira da Fonseca Bento, nos termos da Dispensa de Licitação nº 1.307/2021.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, Catalão - GO, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. Bruno Augusto Evangelista**, nomeado pelo Decreto nº 16 de 1º de janeiro de 2025, residente e domiciliado na cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: CIRLENE FERREIRA DA FONSECA BENTO, pessoa física, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 634.637.091-04 e RG 3434432 SSP-GO, residente e domiciliada a Avenida João Neves Vieira, nº 1607, Bairro Santa Helena II, Catalão - Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em **17 de agosto de 2021**, nos autos da **Dispensa de Licitação nº 1.307/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2021022792**, com fundamento no permissivo expresso na Lei 8.666/1993 e nos arts. 18 e 51 da Lei nº 8.245 de 1991 (lei do inquilinato), que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN nº 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** de valor do contrato referido no preâmbulo para Locação de um galpão para armazenar materiais elétricos, situado na Avenida Niterói, nº 08, Quadra 03, Loteamento Setor Aeroporto, área total de aproximadamente 300 m², matrícula R. 11-7. 145 do Livro 2 de Registro Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **17/08/2026**, encerrando-se no dia **16/08/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR:

3.1. Em atendimento ao que foi acordado entre as partes e de acordo com o resultado da correção pelo índice **IGP-M (FGV)** o reajuste corresponderá a **3,16% (três, dezesseis por cento)**, portanto, dá-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 43.327,80** (quarenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) e valor mensal de **R\$ 3.610,65** (três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes.

Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4316.4134.339036-100

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

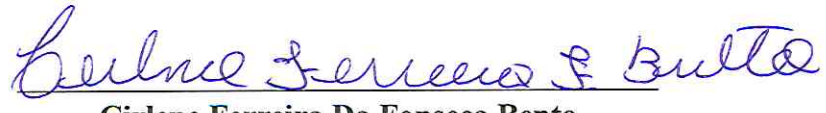
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 13 de agosto de 2026.


Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes
Município de Catalão - GO
Locatário


Cirlene Ferreira Da Fonseca Bento
CPF nº 634.637.091-04
Locador



Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: